



# CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE JUPI

Estado de Pernambuco

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 13 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima  
= Adalberto Teixeira Lima =  
Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.843,96, (um mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), destinado a fazer face as despesas decorrentes do levantamento feito pelo Instituto Nacional da Previdência Social (I.N.P.S.), de débito contraído pela Prefeitura em exercícios anteriores.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei, correrão por conta das disponibilidades de corrente exercício.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 5 de novembro de 1970

José Gama Sobrinho  
Presidente

José Manoel de Sousa  
1º Secretário

João Carlos de Moraes  
2º Secretário